



EDITAL Nº 23/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.011116/2020-79

DOCUMENTO SEI Nº 1000096

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Diretoria de Ensino, TORNA PÚBLICO o **Edital de Projetos de Ensino, com concessão de recursos financeiros.**

1. APRESENTAÇÃO

Os Projetos de Ensino caracterizam-se pelo desenvolvimento de atividades educativas extracurriculares que tenham por objetivo promover o aprofundamento e/ou melhoramento do processo de ensino e de aprendizagem e a ampliação das possibilidades de permanência e êxito dos estudantes de cursos técnicos de nível médio e de graduação.

Nesse sentido, o *Campus* Colorado do Oeste, por meio da Diretoria de Ensino, tem incentivado os servidores que atuam diretamente com atividades de ensino a implementarem atividades dessa natureza, com previsão de concessão de bolsa para estudantes da educação profissional técnica de nível médio e de graduação do Campus e de pagamento de auxílio financeiro para aquisição de material de consumo.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar 10 (dez) projetos de ensino que atendam os critérios estabelecidos neste edital, bem como seus respectivos coordenadores e participantes.

2.2. O período para submissão de projetos de ensino será de **26/08/2020 a 09/09/2020.**

3. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

3.1. O presente Edital prevê um investimento de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) assim distribuídos:

3.2. Até **R\$ 300,00** (trezentos reais) para cada projeto de ensino selecionado, para compra exclusiva de material de consumo, não disponível no *Campus* Colorado do Oeste, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais), a serem custeados com recursos do *Campus* e da Assistência Estudantil.

3.3. R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para pagamento de bolsas aos estudantes bolsistas (em 3 parcelas com valor mensal de **R\$ 200,00** por estudante), entre os meses de outubro a dezembro de 2020, totalizando **R\$ 600,00** (seiscentos reais) por aluno bolsista, a serem custeados com recursos da Assistência Estudantil.

3.4. As orientações para o uso de recursos destinados à compra de material de consumo e para a apresentação de contas estão contidas no **Anexo XII** do Edital.

3.5. O projeto de ensino deverá apresentar uma planilha orçamentária contendo a descrição detalhada das despesas de custeio necessárias ao desenvolvimento do projeto, conforme item 7, do modelo apresentado no **Anexo I**.

Parágrafo único. Os itens que não forem classificados como custeio serão retirados da planilha orçamentária após a análise do relatório final.

3.6. O saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), no prazo estipulado no Cronograma do item 13, conforme orientações contidas no **Anexo XII** deste edital.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. Os projetos devem ter a vigência de 3 (meses) meses, com início em 29 de setembro de 2020 e término em 18 de dezembro de 2020.

4.2. A execução de projeto de ensino somente iniciará a partir da autorização da Diretoria de Ensino do *Campus* Colorado do Oeste.

5. DA CARACTERIZAÇÃO DOS PROJETOS DE ENSINO

5.1. Os Projetos de Ensino caracterizam-se pelo desenvolvimento de atividades educativas extracurriculares.

5.2. Os Projetos de Ensino devem ter por objetivo:

- Incentivar processos de inovação na prática pedagógica;
- Desenvolver recursos e metodologias para o ensino e para a aprendizagem;
- Promover a interação de disciplinas ou de componentes curriculares, inclusive de diferentes cursos, níveis e modalidades de ensino;

- d) Contribuir para o aprimoramento e melhoria da qualidade dos cursos;
- e) Ampliar as possibilidades de permanência e êxito dos estudantes do IFRO;
- f) Oportunizar aos discentes a expansão de seus conhecimentos acadêmicos e humanísticos, por meio da contribuição e interação com seus pares;
- g) Envolver, prioritariamente, como bolsista, alunos oriundos de escolas públicas e/ou socioeconomicamente vulneráveis.

5.3. Os projetos de ensino devem contemplar pelo menos uma das seguintes atividades educativas:

- a) Projetos interdisciplinares e/ou integradores;
- b) Cursos de Nivelamento;
- c) Aulas de Reforço;
- d) Cursos Preparatórios para competições acadêmicas (olimpíadas do conhecimento e competições acadêmicas ou tecnológicas);
- e) Cursos Preparatórios para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e afins;
- f) Ação de assessoramento discente;
- g) Outras práticas inovadoras de ensino.

5.4. Os projetos de ensino podem ser submetidos neste Edital somente na modalidade de atividades remotas.

6. DOS PARTICIPANTES

6.1. Qualquer docente e/ou técnico administrativo em educação poderá, nos termos deste edital, submeter o projeto à Diretoria de Ensino - DE para ciência e encaminhamento para análise e parecer da Comissão designada pela **PORTARIA Nº 251/COL - CGAB/IFRO, DE 07 DE AGOSTO DE 2020**, do IFRO - Campus Colorado do Oeste.

6.2. Cada projeto deverá **obrigatoriamente** prever as seguintes categorias de participação:

- a) 1 (um) coordenador(a) por projeto;
- b) 3 (três) participantes estudantes-colaboradores bolsistas.

6.3. **É facultada a participação** de até 2 (dois) servidores-colaboradores e de até 2 (dois) estudantes voluntários por projeto.

6.4. Caso o coordenador de projeto seja docente substituto, a duração de projeto deverá ser compatível com o término do contrato.

6.5. Somente poderão participar de projetos de ensino servidores e estudantes que não tenham pendências em outros projetos de ensino.

6.6. A carga horária dos participantes estudantes-colaboradores bolsistas a ser destinada ao desenvolvimento de projeto de ensino será de **oito horas semanais**.

7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) COORDENADOR(A) E PARTICIPANTE SERVIDOR(A)

7.1. O Coordenador do Projeto deve:

- I - ser servidor no IFRO (docente ou técnico administrativo em educação).
- II - apresentar Projeto de Ensino em conformidade com os objetivos deste edital.
- III - selecionar e indicar participante servidor-colaborador, participante estudante colaborador com perfis adequados e compatíveis com as atividades previstas no Plano de Atividade;
- IV - acompanhar e zelar pelo desenvolvimento do projeto de ensino em sua integridade;
- V - orientar e acompanhar os participantes no desenvolvimento dos planos de atividades;
- VI - comunicar à Diretoria de Ensino a necessidade de ajuste ao projeto inicial;
- VII - incluir os nomes dos participantes em publicações e demais trabalhos apresentados em congressos e similares, derivados do projeto;
- VIII - solicitar dos participantes relatório parcial e/o final das atividades previstas e realizadas;
- IX - apresentar relatórios parciais, quando solicitado;
- X - apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do Projeto por meio de Relatório Final, ao término do projeto.
- XI - desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividades proposto em regime de até 08 (oito) horas de dedicação semanais, sob supervisão da Diretoria de Ensino, por meio do Departamento de Ensino.

7.2. O Participante Servidor Colaborador deve:

- I - ser servidor do IFRO;
- II - desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividades proposto em regime de até 04 (quatro) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do(a) coordenador(a) do projeto.
- III - apresentar relatórios parciais das ações sob sua responsabilidade, quando solicitado.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO (A) ALUNO BOLSISTA E COLABORADOR-VOLUNTÁRIO

8.1. O Estudante Bolsista deve:

- I - estar regularmente matriculado(a) em curso técnico de nível médio ou de graduação do *campus* a que se destina o projeto;
- II - cumprir carga horária de oito horas semanais;
- III - se participante estudante bolsista, não acumular bolsa de qualquer natureza, inclusive da própria Instituição (não se incluem os auxílios estudantis);
- IV - apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do Plano de Atividades por meio de Relatório Final, ao término do período da bolsa, conforme Anexo XI.
- V - Desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividades proposto em regime de 08 (oito) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do(a) coordenador(a).

8.2. O participante Estudante-Colaborador Voluntário deve:

- I - Estar regularmente matriculado(a) em curso do *Campus* a que se destina o projeto.
- II - Desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividades proposto em regime de até 08 (oito) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do(a) coordenador(a).

9. SUBMISSÃO DE PROJETOS DE ENSINO, CRITÉRIOS E RESULTADOS

9.1. Serão analisados os projetos de ensino submetidos através do e-mail projetosdeensino.colorado@ifro.edu.br, no prazo estabelecido no cronograma deste edital, e que atendam as seguintes orientações:

- I - Assunto do e-mail: Submissão de Projeto de Ensino – Edital nº 23/2020
- II - Corpo do e-mail: Título do projeto; nome completo do coordenador do projeto.
- III - Anexos ao e-mail, em **arquivo PDF de extensão única**, os documentos a seguir relacionados, conforme modelos disponíveis em anexo a este edital:
 - a) Formulário de Submissão de Projetos de Ensino (Anexo I);
 - b) Plano de Atividades do(a) Coordenador(a) (Anexo II);
 - c) Plano de Atividades do(a) Participante Servidor(a)-Colaborador(a) (Anexo III);
 - d) Plano de Atividades do(a) Participante Estudante-colaborador bolsista ou voluntário (Anexo IV);
 - e) Termo de Compromisso do(a) Coordenador(a) do Projeto (Anexo V) ;
 - f) Termo de Compromisso do Participante Servidor(a)-Colaborador(a) (Anexo VI);
 - g) Termo de Compromisso do Participante Estudante-Colaborador bolsista (Anexo VII);
 - h) Termo de Compromisso do Participante Estudante-Colaborador voluntário (Anexo VIII);
 - i) Termo de anuência da Diretoria de Ensino do *campus* onde será desenvolvido o projeto (Anexo IX);
 - j) Documentos pessoais (RG e CPF) e comprovante de informações bancárias do coordenador do projeto;

Parágrafo único. Não serão aceitas submissões de projetos fora do formato indicado no item 9.1, inciso III.

9.2. Em caso de submissão de um mesmo projeto mais de uma vez, dentro do prazo estabelecido em cronograma, será considerada a última versão submetida.

9.3. As propostas submetidas sem atinência às regras de apresentação e organização, sem os anexos requeridos em extensão única PDF, sem clareza de informações ou que apresentarem inconsistências metodológicas ou na previsão orçamentária, não terão suas submissões homologadas.

9.4. A relação das submissões homologadas e não homologadas será publicada no endereço <https://portal.ifro.edu.br/colorado/editais/ensino>.

9.5. Recursos contra a não homologação das submissões podem ser impetrados através do e-mail projetosdeensino.colorado@ifro.edu.br, utilizando o formulário de recurso (Anexo XIII), conforme prazo definido em cronograma.

9.6. Para fins de registro de carga horária docente no Registro de Atividade Docente - RAD, conforme Resolução Nº 39/REIT -CONSUP, de 09 de maio de 2018, o projeto somente será registrado a partir da data de emissão do Termo de Anuência pela Diretoria de Ensino.

10. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. As atribuições da Comissão responsável por este edital constam no artigo 21, da Resolução nº 5/2018/CONSUP/IFRO.

10.2. Cada membro da Comissão de Seleção atribuirá pontuação, conforme os critérios a seguir, atingindo o máximo de 100 (cem) pontos:

Nº ORDEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Alinhamento dos objetivos propostos aos itens 5.2, alíneas a até g, do Edital	20
2	Justificativa para a realização do projeto	20
3	Plano de atividade do coordenador	10
4	Plano(s) de atividade(s) do(s) estudante(s)	10
5	Impactos e contribuições esperadas para a melhoria do desenvolvimento do ensino	20
6	Potencial para melhoria dos indicadores de permanência e êxito dos estudantes no <i>campus</i> a que se destina o projeto	20
	TOTAL	100

10.3. Os projetos de ensinos analisados serão classificados em ordem decrescente pela pontuação obtida, considerando a média das pontuações atribuídas pelos membros da comissão, podendo atingir o máximo de 100 (cem) pontos.

10.4. Serão contemplados os 10 (DEZ) projetos mais bem pontuados, para recebimento de bolsas e auxílio financeiro.

10.5. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a. maior pontuação obtida no critério 6 de avaliação;
- b. maior pontuação obtida no critério 5 de avaliação;
- c. maior pontuação obtida no critério 2 de avaliação.

Parágrafo único: Na avaliação do item 6, do quadro acima, serão consideradas, prioritariamente, ações de acompanhamento e suporte ao ensino, que têm como propósito desenvolver ações voltadas ao atendimento do estudante com baixo desempenho acadêmico, com necessidades educacionais específicas ou em situação de vulnerabilidade socioeconômica, visando a conclusão do curso.

10.6. As etapas de classificação preliminar e o resultado final da seleção serão divulgados no portal do IFRO, conforme cronograma do item 13.

10.7. Recursos contra o resultado preliminar podem ser impetrados pelo e-mail projetosdeensino.colorado@ifro.edu.br, utilizando o Formulário de Recurso (Anexo XIII), observado os prazos estipulados no cronograma do item 13.

11. DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE ENSINO

11.1. Durante o desenvolvimento dos projetos de ensino compete ao coordenador do projeto zelar pelo desenvolvimento do projeto de ensino em sua integridade.

11.2. Caso ajustes sejam necessários ao projeto aprovado, esses devem ser submetidos à Diretoria de Ensino para análise e emissão de parecer, antes da realização do ajuste.

11.3. A Diretoria de Ensino, por meio do Departamento de Apoio ao Ensino, fará o acompanhamento das ações previstas no projeto.

12. DO RELATÓRIO FINAL E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. O Relatório Final, de responsabilidade do Coordenador do Projeto de Ensino, deve ser enviado à Diretoria de Ensino através do e-mail projetosdeensino.colorado@ifro.edu.br, no prazo estabelecido no Cronograma deste edital, apresentando seus resultados e estabelecendo um paralelo com os objetivos propostos e as bases que justificaram sua realização, atendendo as seguintes orientações:

- I - Assunto do e-mail: Relatório de Projeto de Ensino – Edital nº 23/2020
- II - Corpo do e-mail: título do projeto; nome completo do coordenador do projeto e *Campus* onde foi executado o projeto.
- III - Em anexo ao e-mail, **em arquivo PDF de extensão única** (Relatório Final e Prestação de Contas) (Anexo X).

12.2. O Relatório Final deve conter:

- I - Relatório Final do Coordenador do Projeto de Ensino (Anexo X)
- II - Relatório final do participante estudante bolsista do projeto de ensino (Anexo XI)
- III - Prestação de Contas, conforme orientações do Anexo XII.

12.3. A prestação de contas do auxílio financeiro indicado no tópico 3, deverá estar explicitada no relatório final do projeto, acompanhado dos comprovantes fiscais, conforme previsão do cronograma.

- 12.4. A prestação de contas deve ser anexada ao Relatório Final e ser constituída por:
- I - balancete financeiro;
 - II - demonstrativo de despesas;
 - III - originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros comprovantes);
 - IV - comprovante de devolução do saldo não utilizado (quando for o caso).
- 12.5. A análise do Relatório Final e da Prestação de Contas será realizada por comissão especialmente definida para isso.
- 12.6. A não prestação de contas em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital implicará em sanções previstas na legislação.

13. **CRONOGRAMA**

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	26/08/2020
Período de Submissão	26/08/2020 a 09/09/2020
Homologação das submissões	14/09/2020
Recurso contra a homologação das submissões	15/09/2020
Homologação das submissões após recursos	17/09/2020
Avaliação dos projetos homologados	18/09 a 23/09/2020
Resultado preliminar	24/09/2020
Recursos contra o resultado preliminar	25/09/2020
Homologação final do resultado	28/09/2020
Período de execução do projeto	29/09/2020 a 18/12/2020
Prazo final para devolução dos recursos não utilizados	21/12/2020
Prazo final para entrega do relatório final e prestação de contas	30/12/2020

14. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1. Todas as informações serão disponibilizadas na página da instituição na internet, <https://portal.ifro.edu.br/colorado/editais/ensino>, nas formas de anexos, avisos oficiais ou outros, constituem normas que complementam este Edital.
- 14.2. Os projetos desenvolvidos e certificados por meio deste Edital deverão apresentar suas atividades sempre que a Diretoria de Ensino solicitar.
- 14.3. O presente Edital pode ser cancelado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes legais ou relevantes assim determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações ao IFRO-Colorado do Oeste, tampouco aos membros de projeto.
- 14.4. A submissão de proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo proponente das obrigações previstas neste Edital.
- 14.5. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.
- 14.6. É compromisso do coordenador do projeto fazer cumprir as datas estabelecidas pelo presente Edital.
- 14.7. As solicitações de substituições de bolsistas deverão ser justificadas e apresentadas pelos coordenadores dos projetos, por escrito, até o dia 5 (cinco) de cada mês. Juntamente com a solicitação de substituição deverá ser encaminhada a documentação do aluno que irá substituir o bolsista, relatório das atividades desenvolvidas pelo bolsista substituído assim como o plano de trabalho e termo de compromisso do(a) novo(a) bolsista.
- 14.8. Toda e qualquer alteração no desenvolvimento do projeto, bem como interrupção ou cancelamento das atividades, deverão ser comunicadas imediatamente, de modo formal, pelo Coordenador do Projeto, à Diretoria de Ensino, juntamente com respectiva justificativa.
- 14.9. As publicações e qualquer outro meio de divulgação de trabalho deverão citar como agente fomentador o IFRO.
- 14.10. A Diretoria de Ensino do IFRO - *Campus* Colorado do Oeste, reserva-se ao direito de, durante a execução do projeto solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.
- 14.11. A não apresentação do relatório de prestação de contas e de atividades no prazo definido neste Edital implicará na inviabilidade de participação em futuros editais de fomento do IFRO - *Campus* Colorado do Oeste.
- 14.12. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Responsável por este Edital e pela Direção-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 26/08/2020, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1083018&infra_siste...



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1000096** e o código CRC **B061D10B**.

ANEXOS

ANEXO I - FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROJETOS DE ENSINO

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE ENSINO
Título do projeto:
Campus onde será desenvolvido do projeto:
Especificação do Projeto de Ensino: ☐ Projeto interdisciplinar e/ou integrador ☐ Curso de nivelamento ☐ Aulas de Reforço ☐ Cursos preparatório para o Exame do ensino médio (ENEM), Exame nacional de desempenho de estudantes (ENADE) e afins. ☐ Curso preparatório para competição acadêmica ☐ Ação de assessoramento discente ☐ Outra prática inovadora de ensino: (especificar) _____
Abrangência - Área do Conhecimento/Disciplina(s) Envolvida(s):
Abrangência – Beneficiados (quantidade e especificadores):

II. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES	
Coordenador do projeto	
Nome do(a) coordenador(a):	
Matrícula :	Cargo:
Telefone:	E-mail institucional
Informações adicionais: Orienta estudantes de outro programa institucional de bolsa? ☐ SIM ☐ NÃO Se sim, citar o programa financiador e o número de bolsistas orientados:	

Participantes Servidores		
(Caso haja mais de um Participante Servidor-Colaborador, basta copiar e colar o quadro abaixo)		
Nome do(a) Participante Servidor(a):		
Matrícula :	Cargo:	
Telefone:	E-mail institucional	
Informações adicionais:		
Orienta estudantes de outro programa institucional de bolsa? () SIM () NÃO		
Se sim, citar o programa financiador e o número de bolsistas orientados:		
Participantes Estudantes - Colaboradores Bolsistas - *Anexar Comprovante		
Nome Completo:		
Curso :	Matrícula:	Período que está cursando:
Documento de identidade*:	CPF*:	
Banco (número e nome):	Agência bancária:	Número da Conta*:
Data de nascimento:	Sexo: () Feminino () Masculino	
Endereço residencial:		
Telefone residencial ou celular:	E-mail:	
Participantes Estudantes – Colaboradores Voluntário - *Anexar Comprovante		
(Caso haja mais de um participante estudante na condição de voluntário, basta copiar e colar o quadro abaixo)		
Nome Completo:		
Curso:	Matrícula:	Período que está cursando:
Documento de Identidade*:	CPF:	
Data de nascimento:	Sexo: () Feminino () Masculino	
Endereço residencial:		
Telefone residencial:	E-mail:	

III. APRESENTAÇÃO DO PROJETO (máximo de 10 páginas):
1. Introdução/Histórico da construção da proposta
2. Objetivos
<u>Geral:</u>
<u>Específicos:</u>
3. Justificativa

4. Referenciais teóricos de embasamento**5. Atividades previstas****6. Metodologias a serem utilizadas****7. Infraestrutura e recursos financeiros (detalhado)****Infraestrutura:****Recursos Financeiros :****Previsão Orçamentária**

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL:					

8. Resultados esperados**9. Acompanhamento e avaliação do projeto**

(Apresentar os indicadores que serão utilizados na análise e na avaliação do Projeto, que permitirão acompanhar a execução dos objetivos gerais e específicos propostos. Os indicadores podem ser quantitativos e/ou qualitativos e se referir aos agentes do Projeto - docentes, estudantes, técnicos e parceiros externos, bem como aos instrumentos e metodologias utilizadas).

Cronograma de Execução					
Atividades	Período				

Referências

Local e data:

Assinatura do(a) Coordenador(a):

ANEXO II- PLANO DE ATIVIDADES DO(A) COORDENADOR(A)

PLANO DE ATIVIDADES DO(A) COORDENADOR(A)																																											
1. Identificação																																											
Título do Projeto:																																											
Nome do(a) coordenador(a):																																											
2. Apresentação (Fazer uma breve introdução, articulando os objetivos do Projeto com o Plano de Atividades a ser desenvolvido pelo(a) Coordenador e Colaborador(es)).																																											
3. Objetivos das atividades do(a) coordenador(a)																																											
3.1.																																											
3.2.																																											
4. Atividades a serem desenvolvidas pelo(a) coordenador(a)																																											
5. Acompanhamento e avaliação (Descrever o processo de avaliação das atividades previstas no projeto e dos participantes – servidores, estudantes voluntários e/ou estudantes bolsistas ao longo do período de vigência da bolsa, apontando as metodologias e os instrumentos de avaliação utilizados, bem como a periodicidade de acompanhamento das atividades e carga horária semanal de atividades).																																											
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="6">Cronograma de Execução</th> </tr> <tr> <th>Atividades</th> <th colspan="5">Período</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </tbody> </table>		Cronograma de Execução						Atividades	Período																																		
Cronograma de Execução																																											
Atividades	Período																																										
Local e data:	Assinatura do(a) Coordenador(a):																																										

ANEXO III- PLANO DE ATIVIDADES DO(A) PARTICIPANTE SERVIDOR(A)- COLABORADOR

PLANO DE ATIVIDADES DO(A) PARTICIPANTE SERVIDOR(A)- COLABORADOR
1. Identificação
Título do projeto:
Nome do(a) Participante Servidor-Colaborador(a):
2. Apresentação (Fazer uma breve introdução, articulando os objetivos do Projeto ao Plano de Atividades)

3. Objetivos das atividades

3.1.....

3.2.....

4. Atividades a serem desenvolvidas

Cronograma de Execução					
Atividades	Período				

Local e Data:

Assinatura do(a) Participante Servidor(a)-Colaborador(a):

Local e Data:

Assinatura do(a) Coordenador(a):

ANEXO IV - PLANO DE ATIVIDADES DO(A) PARTICIPANTE ESTUDANTE-COLABORADOR BOLSISTA/E OU VOLUNTÁRIO**PLANO DE ATIVIDADES DO(A) PARTICIPANTE ESTUDANTE-COLABORADOR VOLUNTÁRIO****1. Identificação****Título do projeto:****Nome do(a) Participante Estudante:****Condição de Participação:**

() Participante Estudante - Colaborador Bolsista

() Participante Estudante-Colaborador Voluntário

2. Apresentação

(Fazer uma breve introdução, articulando os objetivos do Projeto ao Plano de Atividades)

3. Objetivos das atividades**4. Atividades a serem desenvolvidas**

Cronograma de execução					
Atividades	Período				

Local e data:			Assinatura do(a) Participante Estudante-Colaborador:		
Local e data:			Assinatura do(a) Coordenador(a):		

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO DO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO

TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR

Eu, _____, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Cargo

_____, Matrícula nº _____ lotado(a) no
Campus _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____
 declaro, para os devidos fins, que tenho ciência dos requisitos e compromissos de coordenador do projeto, constantes no Edital _____ e seus anexos, bem como das atividades sob minha responsabilidade, de acordo com o Plano de Atividades do Coordenador do Projeto _____, e comprometo-me a:

- 1 - Cumprir integralmente a atividade proposta no Projeto _____.
- 2 - Cumprir integralmente o Plano de Atividades do Coordenador do Projeto.
- 3 - Utilizar os recursos disponibilizados para o projeto de acordo com as orientações estabelecidas e previsão orçamentária constante no projeto.
- 4 - Orientar e acompanhar todas as atividades atribuídas aos participantes servidores e participantes estudantes de acordo com o Plano de Atividades de cada um.
- 5 - Apresentar relatório final com prestação de contas nos prazos estabelecidos e conforme orientações do Edital e seus anexos.

Estou ciente de que a não execução do projeto conforme proposto e aprovado ou uso indevido dos recursos implica em devolução dos recursos disponibilizados ao IFRO, conforme a legislação em vigor.

Local e data.

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto

ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO DO PARTICIPANTE SERVIDOR- COLABORADOR

TERMO DE COMPROMISSO DO PARTICIPANTE SERVIDOR- COLABORADOR

Eu, _____, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia de Rondônia, Cargo

_____, Matrícula nº _____ lotado(a) no
Campus _____, portador(a) do RG nº _____ e

CPF nº _____ declaro, para os devidos fins, que tenho ciência dos compromissos e atividades sob
minha responsabilidade, de acordo com o Plano de Atividades do Servidor Participante do Projeto _____
_____, e comprometo-me a cumpri-las integralmente, sob a
orientação do(a) coordenador(a) _____.

Local e data.

Assinatura do(a) Participante Servidor-Colaborador

ANEXO VII - TERMO DE COMPROMISSO DO PARTICIPANTE ESTUDANTE- COLABORADOR BOLSISTA

TERMO DE COMPROMISSO DO PARTICIPANTE ESTUDANTE- COLABORADOR BOLSISTA

Eu, _____, estudante regularmente matriculado no
Curso _____, *Campus* _____, titular do CPF
_____, declaro ter ciência dos requisitos e compromissos de Participante Estudante – Colaborador Bolsista
constantes no Edital _____, bem como das atividades sob minha responsabilidade, de acordo com o Plano de
Atividades do Participante Estudante-Colaborador Bolsista do Projeto _____, e comprometo-
me a cumpri-las integralmente, sob a orientação do(a) coordenador(a) _____.

Declaro ainda estar ciente de que, caso não cumpra as atividades a mim atribuídas no Plano de Atividades, serei desvinculado do
projeto e terei que restituir ao IFRO as bolsas recebidas indevidamente.

Local e data.

Assinatura do(a) Participante Estudante-Colaborador

Assinatura do Responsável Legal
(quando menor de 18 anos)

ANEXO VIII- TERMO DE COMPROMISSO DO PARTICIPANTE ESTUDANTE - COLABORADOR VOLUNTÁRIO

TERMO DE COMPROMISSO DO PARTICIPANTE ESTUDANTE - COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Eu, _____, estudante regularmente matriculado no
Curso _____, *Campus* _____, titular do CPF
_____, declaro ter ciência dos requisitos e compromissos de Participante Estudante – Colaborador voluntário
constantes no Edital _____, bem como das atividades sob minha responsabilidade, de acordo com o Plano de
Atividades do Participante Estudante-Colaborador do Projeto _____, e comprometo-me a
cumpri-las integralmente, sob a orientação do(a) coordenador(a) _____.

Declaro ainda estar ciente de que, caso não cumpra as atividades a mim atribuídas no Plano de Atividades, poderei ser desvinculado do projeto.

Local e data.

Assinatura do(a) Participante Servidor-Colaborador

Assinatura do Responsável Legal
(quando menor de 18 anos)

ANEXO IX - TERMO DE ANUÊNCIA DA DIRETORIA DE ENSINO DO CAMPUS ONDE SERÁ O DESENVOLVIDO O PROJETO

TERMO DE ANUÊNCIA

Declaramos para os devidos fins que estamos de acordo com a execução do projeto de ensino intitulado

_____ nesta unidade de ensino, sob a coordenação do(a) servidor(a) _____, ocupante do cargo _____, o qual terá o apoio desta gestão.

Local e data

Assinatura do Responsável (Nome - Cargo/Função - Carimbar)

ANEXO X – RELATÓRIO FINAL DO COORDENADOR DO PROJETO DE ENSINO

1. **Título do Projeto:**
2. Coordenador do Projeto:
3. Campus:
4. Edital:
5. Equipe do Projeto:

Nome	Função	C.H. Semanal	C.H. Total

(A prestação de contas deve conter um texto introdutório com informações gerais sobre o investimento realizado e saldo devolvido, com detalhamento no balancete financeiro e a demonstrativo de despesas/pagamentos efetuados. Em anexo ao relatório devem constar os comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros comprovantes) e Comprovante de devolução do saldo não utilizado, quando for o caso)

6. Objetivos Atingidos
7. Atividades Realizadas:
8. Alterações Ocorridas:
9. Dificuldades Surgidas:
10. Avaliação (conforme objetivos e metodologias propostos):
11. Resultados Alcançados:
12. Prestação de Contas:

Balancete Financeiro

	Receitas	Despesas
Recursos do IFRO		
Recursos Próprios		
Valor devolvido		
TOTAL		
Observação: Obrigatoriamente os valores totais de Receitas e despesas deverão ser iguais.		

Demonstrativo de Despesas/Pagamento Efetuado

Item	Documentos		Descrição	Qte	valor Un. (\$)	Valor Total (R\$)
	Nº	Data				

Local e data

Assinatura do(A) Coordenador do Projeto

ANEXO XI –RELATÓRIO FINAL DO PARTICIPANTE ESTUDANTE BOLSISTA DO PROJETO DE ENSINO

1. Título do Projeto:
2. Bolsista:
3. Coordenador(a) do Projeto:
4. Período de Realização:
5. Carga Horária
 1. Semanal
 2. Total
6. Local de Execução do Projeto
7. Objetivo do Projeto

8. Relato das Atividades Desenvolvidas
9. Contribuições do Projeto para a Formação do Bolsista
10. Resultados Alcançados

Local e data

Assinatura do Bolsista

Parecer do Coordenador:

Local e data

Assinatura do(A) Coordenador do Projeto

ANEXO XII

ANEXO XII – ORIENTAÇÕES PARA O USO DE RECURSOS DESTINADOS À COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO E PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O uso dos recursos destinados à compra de material de consumo, necessário para a execução dos projetos de ensino, no valor de até R\$ 300,00 para cada proposta, devem seguir a presente orientação:

1. A aquisição dos materiais demandados no projeto deve ocorrer em, no máximo, 30 dias após o início da execução do projeto.
2. O coordenador do projeto deve seguir o princípio da economia de recurso, pelo menor preço, na compra dos materiais a serem utilizados na execução do projeto, efetuando pesquisa de mercado em no mínimo 3 (três) estabelecimentos, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público;
3. É vedada a utilização dos recursos para pagamento de despesas realizadas em data anterior ao recebimento do auxílio, bem como despesas posteriores ao término da vigência do projeto.
4. Todos os materiais adquiridos deverão estar associados aos objetivos e desenvolvimento, com foco no resultado do projeto de ensino.
5. É vedada a aquisição de materiais que não tenham sido previstos na planilha orçamentária do projeto, sob pena de não aprovação de prestação de contas.
6. O saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO, em até 30 (trinta) dias após o prazo previsto para a utilização dos recursos, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser gerada pelo coordenador do projeto, pela página do Ministério da Fazenda, disponível no endereço <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp>. Informações sobre Unidade Gestora (UG) e Código de Recolhimento podem ser obtidas com a COFIN do *Campus*.
7. São autorizadas apenas as despesas de custeio com Material de Consumo.

8. É vedada a utilização dos recursos provenientes do auxílio para:

- I - A utilização dos recursos a título de empréstimo pessoal ou a outrem para reposição futura.
- II - Transferir a terceiros as obrigações assumidas.
- III - Utilizar os recursos aprovados para adequação nas dependências da Instituição.
- IV - Pagamento de diárias

9. Em caso de roubo, furto ou de dano provocado por força maior, o beneficiário deve registrar um Boletim de Ocorrência e comunicar o fato, por escrito, à Unidade (Campus ou Reitoria) à qual esteja vinculado na execução do projeto, que fará a apuração dos fatos e tomará as providências cabíveis, na forma da Lei.

10. Finalizada a execução do projeto, o coordenador deverá prestar contas, apresentando as cotações para a aquisição dos materiais, notas fiscais alusivas às compras realizadas, bem como cópia de comprovante do pagamento da GRU e, ainda, o relatório final.

ANEXO XIII – FORMULÁRIO DE RECURSO

1. Título do Projeto

2. Coordenador(a) do Projeto

3. Argumentação contra a não homologação e documentação comprobatória, caso necessário

Local e data

Assinatura do(A) Coordenador do Projeto

